



ESTADO DO ACRE  
**Diário Oficial**

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 03 de Janeiro de 2025

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LVIII - nº 13.936-A

6 Páginas

**SUMÁRIO**

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	1
MUNICIPALIDADE .....	2

**GOVERNADORIA DO ESTADO**

**GABINETE DO GOVERNADOR**

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 8.902-P, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista os arts. 4º e 10, da Lei nº 533, de 19 de junho de 1974, e a Lei Complementar nº 182, de 31 de março de 2008, CONSIDERANDO a documentação que instrui o processo SEI nº 0044.009510.00077/2024-46 e a decisão em Ata de Reunião da CPO nº 22, datada de 13 de dezembro de 2024, que assegurou a promoção do Policial Militar em apreço em caso de surgimento de vagas,

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de merecimento, ao Posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais Militares Estaduais Combatentes - QOMEC, o Major PM RG 2862 Rogério da Silva Fonseca.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de dezembro de 2024.

Rio Branco - Acre, 3 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis e 64º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli  
Governador do Estado do Acre

## MUNICIPALIDADE

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## TERMO DE POSSE NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezenove horas em Sessão Solene, no Teatro dos Náguas, presidida pelo Exm<sup>o</sup>. Sr. Elter de Queiroz Nóbrega, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul. Presentes os Vereadores: Franciney Freitas de Souza, João Keleu de Souza Fernandes, José Roberto da Silva, Liberman Farias da Costa, Cristiano Freire Rodrigues, Omar de Almeida Farias, Antônio Cosmo Braga da Costa, Rômulo Barros da Silva, José Anderson da Silva Oliveira, Manelisse Coelho Moura do Nascimento, Tiago da Silva Araújo, Josafá Vale da Silva e Valéria de Oliveira Lima. Presentes ainda, autoridades civis militares e eclesiásticas. Tomaram posse nos cargos para os quais foram eleitos em seis de outubro de dois mil e vinte e quatro, o senhor José de Souza Lima e Delcimar da Silva Leite, respectivamente Prefeito e Vice-Prefeita, que após apresentarem Declaração de Bens, prestaram o seguinte compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO". Logo após, o senhor Presidente declarou-os empossados e facultou a palavra aos vereadores e autoridades que dela quisessem fazer uso. Fizeram uso da palavra os vereadores Omar de Almeida Farias, Antônio Cosmo Braga da Costa, Tiago da Silva Araújo, Josafá Vale da Silva, Liberman Farias da Costa, Cristiano Freire Rodrigues, Rômulo Barros da Silva, José Anderson da Silva Oliveira, Manelisse Coelho Moura do Nascimento, João Keleu de Souza Fernandes, José Roberto Vilanova, Valéria de Oliveira Lima, Franciney Freitas de Souza e Elter de Queiroz Nóbrega. Fez uso da palavra o Exm<sup>o</sup>. Sr. Deputado Estadual Francisco Clodoaldo de Souza Rodrigues, o Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Acre Luiz Gonzaga Alves Filho. Em seguida, a Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Delcimar da Silva Leite fez uso da palavra e, encerrando os pronunciamentos, o Exm<sup>o</sup>. Sr. José de Souza Lima, prefeito eleito e empossado, fez as suas considerações. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos e, para constar, lavrou-se o presente TERMO, que fica assinado pelos empossados e pelos vereadores.

Prefeito: José de Souza Lima  
Vice-Prefeita: Delcimar da Silva Leite  
Vereadores:  
Elter de Queiroz Nóbrega  
Franciney Freitas de Souza  
João Keleu de Souza Fernandes  
José Roberto da Silva Vilanova  
Liberman Farias da Costa  
Cristiano Freire Rodrigues  
Omar de Almeida Farias  
Antônio Cosmo Braga da Costa  
Rômulo Barros da Silva  
José Anderson da Silva Oliveira  
Manelisse Coelho Moura do Nascimento  
Tiago da Silva Araújo  
Josafá Vale da Silva  
Valéria de Oliveira Lima

## Errata

## Termo de Posse

No Termo de Posse datado de 01 de janeiro do ano de 2025, na sexta linha, onde se lê "José Roberto da Silva", leia-se: "José Roberto da Silva Vilanova" e na trigésima Primeira linha onde se lê: "José Roberto Vilanova", leia-se: José Roberto da Silva Vilanova".

Prefeito: José de Souza Lima  
Vice-Prefeita: Delcimar da Silva Leite  
Vereadores:  
Elter de Queiroz Nóbrega  
Franciney Freitas de Souza  
João Keleu de Souza Fernandes  
José Roberto da Silva Vilanova  
Liberman Farias da Costa  
Cristiano Freire Rodrigues  
Omar de Almeida Farias  
Antônio Cosmo Braga da Costa  
Rômulo Barros da Silva  
José Anderson da Silva Oliveira  
Manelisse Coelho Moura do Nascimento  
Tiago da Silva Araújo  
Josafá Vale da Silva  
Valéria de Oliveira Lima

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## TERMO DE POSSE NO CARGO DE VEREADOR DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL ESTADO DO ACRE

Ao primeiro (01) dia do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dezoito horas em Sessão Solene, no Teatro dos Náguas, presidida pela Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Valéria de Oliveira Lima e pelo Secretário "Ad Hoc" Rômulo Barros da Silva. Presentes os Vereadores: Elter de Queiroz Nobrega, Franciney Freitas de Souza, João Keleu de Souza Fernandes, José Roberto da Silva Vilanova, Liberman Farias da Costa, Cristiano Freire Rodrigues, Omar de Almeida Farias, Antônio Cosmo Braga da Costa, José Anderson da Silva Oliveira, Manelisse Coelho Moura do Nascimento, Tiago da Silva Araújo, Josafá Vale da Silva. Presentes, ainda, autoridades civis, militares e eclesiásticas. A Senhora Presidente fez a leitura do compromisso: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM ESTAR DE SEU POVO", sendo os vereadores chamados nominalmente pelo Secretário "ad hoc" e respondendo: "ASSIM O PROMETO", tomando assim, posse nos cargos de vereadores, para os quais foram eleitos em 06 (seis) de outubro de 2024. Em seguida, a Senhora presidente deu início a eleição da Mesa Diretora para o biênio 2025-2026 (dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e seis), tendo havido a apresentação apenas de uma chapa, encabeçada pelo Vereador Elter de Queiroz Nóbrega, candidato à presidência. Logo após, foi feita a apresentação da chapa retromencionada. A senhora presidente chamou nominalmente, que, por meio de votação aberta, proferiu seu voto. A referida votação teve o seguinte resultado: a chapa encabeçada pelo Vereador Elter de Queiroz Nóbrega foi eleita por unanimidade. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul para o biênio dois mil e vinte e cinco a dois mil e vinte e seis ficou composta da seguinte forma: Presidente: Elter de Queiroz Nóbrega; Vice-Presidente: João Keleu de Souza Fernandes; Primeiro Secretário: Cristiano Freire Rodrigues; Segundo Secretário: Manelisse Coelho Moura do Nascimento; Suplente: Josafá Vale da Silva. Após a eleição, a Mesa Diretora assumiu o comando dos trabalhos, e o senhor presidente convidou todos os vereadores, autoridades para a Sessão Solene de Posse dos senhores José de Souza Lima e Delcimar da Silva Leite, nos cargos de Prefeito e vice-prefeita, respectivamente. Assim, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos desta sessão, agradecendo a presença de todos, e, para constar, lavrou-se a presente ATA, que vai assinada pelo Presidente e por todos os vereadores empossados.

Primeiro Secretário: Cristiano Freire Rodrigues  
Presidente: Elter de Queiroz Nóbrega  
Vereadores:  
João Keleu de Souza Fernandes  
Manelisse Coelho Moura do Nascimento  
Josafá Vale da Silva  
Franciney Freitas de Souza  
José Roberto da Silva Vilanova  
Valéria de Oliveira Lima  
Liberman Farias da Costa  
Rômulo Barros da Silva  
José Anderson da Silva Oliveira  
Antônio Cosmo Braga da Costa  
Omar de Almeida Farias  
Tiago da Silva Araújo

## Errata

## Termo de Posse

No Termo de Posse datado de 01 de janeiro de 2025, onde se lê: "A senhora presidente chamou nominalmente, que, por meio de votação aberta, proferiu seu voto. Lê-se: "A senhora presidente chamou nominalmente cada vereador, que, por meio de votação aberta, proferiu seu voto".

Primeiro Secretário: Cristiano Freire Rodrigues  
Presidente: Elter de Queiroz Nóbrega  
Vereadores:  
João Keleu de Souza Fernandes  
Manelisse Coelho Moura do Nascimento  
Josafá Vale da Silva  
Franciney Freitas de Souza  
José Roberto da Silva Vilanova  
Valéria de Oliveira Lima  
Liberman Farias da Costa  
Rômulo Barros da Silva  
José Anderson da Silva Oliveira  
Antônio Cosmo Braga da Costa  
Omar de Almeida Farias  
Tiago da Silva Araújo

## RIO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 03 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Antônio Cid Rodrigues Ferreira, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – SEINFRA, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Wilson José das Chagas Sena Leite, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças, para ordenar despesas, autorizar empenhos, abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias; assinar notas de pagamentos, ordens bancárias e autorizações de débitos em contas; autorizar aplicações financeiras, resgates de recursos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 05 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Dougllas Jonathan Santiago de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão Administrativa.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Gestão Administrativa para ordenar despesas da folha de pagamento, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA, incluir na folha de pagamentos benefícios e vantagens de servidores previstos em lei, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear João Marcos de Souza da Luz, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos – SASDH, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 07 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rennan Biths de Lima Lima, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Saúde para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos, relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 08 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal nº 1.908, de 17 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Claudio Falcão de Souza, para exercer o Cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 2º Delegar competência ao Coordenador Municipal de Defesa Civil, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos, e atividades inerentes a essa coordenadoria em conjunto com o Secretário Municipal da Casa Civil, podendo ainda, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Coordenaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 09 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V, VII e § 1º, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ezequiel de Oliveira Bino, para exercer o Cargo de Chefe do Gabinete Militar.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do Gabinete Militar, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades inerentes a esse Gabinete em conjunto com o Secretário Municipal da Casa Civil.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 10 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.292, de 30 de dezembro de 1.997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Enoque Pereira de Lima, para exercer o cargo de Diretor - Presidente do Serviço de Água e Esgoto de Rio Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 11 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Joseney Cordeiro da Costa, para exercer o cargo de Procurador-Geral do Município de Rio Branco.

Art. 2º Delegar competência ao Procurador Geral do Município de Rio Branco para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Procuradoria Geral do Município de Rio Branco - PGM, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Procuradoria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 12 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando a Lei Municipal nº 1.629, de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear James Antunes Ribeiro Aguiar para exercer o cargo de Procurador-Geral Adjunto do Município de Rio Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 13 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

“Edita o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco, Considerando o Decreto nº 11.610, de 19 de dezembro de 2024, do Estado do Acre, que dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades do Poder Executivo,

DECRETA:

Art. 1º Fica editado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Ficam os Secretários Municipais e as autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art. 2º O atendimento dos serviços públicos essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Municipal, por intermédio de escalas de serviço ou plantão.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

ANEXO ÚNICO  
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (segunda-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016)
	23 (quinta-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004) Comemoração do dia 23 adiada para o dia 24, nos termos da Lei nº 2.126/2009
MARÇO	3 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	4 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	5 (quarta-feira)	Quarta-Feira de Cinzas	Ponto Facultativo
	8 (sábado)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
ABRIL	17 (quinta-feira)	Quinta-Feira Santa	Ponto Facultativo
	18 (sexta-feira)	Paixão de Cristo	Feriado Nacional
	21 (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (quinta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	15 (domingo)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
	19 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
AGOSTO	6 (quarta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	5 (sexta-feira)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	7 (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional

OUTUBRO	12 (domingo)	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (terça-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2 (domingo)	Dia de Finados	Feriado Nacional
	15 (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (segunda-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
DEZEMBRO	20 (quinta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
	24 (quarta-feira)	Véspera de Natal	Ponto Facultativo
	25 (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	28 (domingo)	Aniversário do Município de Rio Branco	Feriado Municipal
	31 (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto Facultativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 14 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Eracides Caetano de Souza, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agropecuária.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Agropecuária, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 15 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

Considerando a Lei Municipal 1.785, de 21 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Willian Alfonso Ferreira Filgueira, para exercer o cargo de Auditor - Chefe da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 16 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal a Casa Civil, Valtim José da Silva, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 17 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Finanças, Wilson José das Chagas Sena Leite, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Planejamento, até ulterior deliberação.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Finanças, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS - SEJUR

DECRETO Nº 18 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Chefe do Gabinete Militar, Ezequiel de Oliveira Bino para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação, até ulterior deliberação.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do Gabinete Militar, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Tecnologia e Inovação - SDTI, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 19 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, Antônio Cid Rodrigues Ferreira, para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Cuidados com a Cidade, até ulterior deliberação.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Cuidados com a Cidade - SMCCI, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 20 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear José Paulo de Paula Machado, para exercer o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Educação - SEME.

Art. 2º Delegar competência ao Secretário Adjunto para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Educação, bem como firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais, nos casos de vacância, ausência ou impedimentos do titular da pasta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 21 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Flaviane Agustini Stedille para exercer o cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Delegar competência à Secretária Municipal de Meio Ambiente, para ordenar despesas, autorizar empenhos, efetuar pagamentos relativos aos programas, subprogramas, projetos e atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA, bem como, firmar e executar contratos, convênios e termos de cooperação, no âmbito das ações inerentes a essa Secretaria, sem prejuízo de suas funções e responsabilidades legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 22 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
Considerando a Lei Municipal nº 1.963, de 20 de fevereiro de 2013,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Felipe Moura Sales, para exercer o cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco – RBPREV.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ailton Antônio Oliveira de Freitas, para exercer o cargo de Secretário Especial de Comunicação – SECOM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 24 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.

58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Charlene Maria de Lima, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – PMRB  
SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS E ATOS OFICIAIS – SEJUR

DECRETO Nº 25 DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, Capital do Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco,  
RESOLVE:

Art. 1º Nomear Abdel Barbosa Derze, para exercer o cargo, interinamente, de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização de Rio Branco – EMURB.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Rio Branco – Acre, 02 de janeiro de 2025, 137º da República, 123º do Tratado de Petrópolis, 64º do Estado do Acre e 142º do Município de Rio Branco.

Tião Bocalom  
Prefeito de Rio Branco



**ESTADO DO ACRE**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
WWW.DIARIO.AC.GOV.BR

Secretaria de Estado da Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Departamento do Diário Oficial

Av. Brasil, nº 402 - Centro  
Fone: (68) 3223-2269 / 3215-2804. WhatsApp 3215-2804  
E-mail: diario.oficial@ac.gov.br / diario.diversosac@gmail.com  
Rio Branco-AC - CEP: 69900-076